



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

[www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 483A

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Aramina**

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: [www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

#### **Câmara Municipal de Aramina**

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: [www.camaraaramina.sp.gov.br](http://www.camaraaramina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 483A

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO

= PORTARIA Nº 3.819, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 =

Fls. 379

  
Prefeita Municipal

"Dispõe sobre o cancelamento de gratificação concedida a(o) servidor(a) que especifica e dá outras providências."

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** Fica cancelada a gratificação concedida, através da Portaria n. 3.691, de 15 de fevereiro de 2022, a(o) servidor(a) **MARILDA LUCA MARTINS**, que exerce o cargo de PEB I, em razão do término do exercício de suas funções de diretora de escola substituta.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Aramina, 17 de novembro de 2022.

  
**MARIA MADALENA DA SILVA**

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, Data Supra.

  
**Leandro Pieraço**  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 483A

Página 3 de 3

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p><b>= PORTARIA Nº 3.820, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 =</b></p>	Fls. <u>380</u>  _____ Prefeita Municipal
---	---

"Dispõe sobre a alteração do inciso II, do art. 2º, da Portaria n. 3.691, de 15 de fevereiro de 2022 e dá outras providências."

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

### RESOLVE

**Artigo 1º.** O inciso II, do artigo 2º, da Portaria n. 3.691, de 15 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"II - *Marcela Cristina de Sousa Silva – diretora de escola.*"

**Artigo 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Aramina, 17 de novembro de 2022.

  
**MARIA MADALENA DA SILVA**

**PREFEITA MUNICIPAL**

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, Data Supra

  
**Leandro Pieraço**  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria